



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Requerimento: 14 / 2023

AUTORIA: MESA DIRETORA.

Os vereadores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no § 4º, do art. 81, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 – Regimento Interno, **REQUEREM**, após conhecimento do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS, para solicitar informações sobre a frota de veículos e maquinário em atividade gerida pelo Poder Executivo Municipal, conforme explicitado a seguir:

- a) relatório completo, por Secretaria/Departamento, contendo a relação de todos os veículos e/ou máquinas em uso, incluindo modelo/marca e ano/modelo de fabricação, que integram a frota municipal;
- b) relatório completo, por Secretaria/Departamento, dos abastecimentos com combustível e manutenção mecânica de todos os veículos da frota municipal, nos anos de 2021, 2022 e no mês de janeiro de 2023;
- c) relatório completo que detalhe quais veículos da frota municipal possuem seguro e aqueles que não possuem.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal possui competência fiscalizatória dos atos do Poder Executivo, conforme inteligência do art. 53, inciso XXIV, da Lei Orgânica de Costa Rica, combinado com o § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 06, de 15 de maio de 2015 (Regimento Interno desta Casa de Leis).

Ademais, é certo que ao Poder Legislativo compete “exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentaria do Município, mediante controle externo”, segundo reza a primeira parte do inciso IX, do art. 53, da Lei Orgânica.

Sendo assim, o presente requerimento tem como objetivo permitir ao Poder Legislativo Municipal exercer o seu poder de fiscalizar o uso e a eficiência da frota municipal de veículos.

Por fim, solicitamos que as informações requeridas neste instrumento sejam prestadas tempestivamente, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias estabelecido pelo inciso XV, do art. 96, da Lei Orgânica Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, Costa Rica/MS, 06 de Fevereiro de 2023

**Ver^a. Rosângela Marçal
Paes
Vice-presidente(a) - MDB**

**Ver. Averaldo Barbosa da
Costa
Vereador(a) - MDB**

**Ver. Ailton Martins de
Amorim
Vereador(a) - MDB**

**Ver^a Prof. Manuelina
Martins da Silva Arantes
Cabral
Vereador(a) - PL**

